



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 712

00013A

Data
03/02/2015

Proposição
Medida Provisória nº 712, de 29 de janeiro de 2016

Autor
Deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)

N.º do prontuário
316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O artigo 2º da Medida Provisória n.º 712, de 29 de janeiro de 2016, passa a vigorar com os seguintes parágrafos 3º e 4º:

Art. 2º.
.....

§3º O relatório poderá ser realizado por meio tecnológico e/ou digital que permita identificar por imagem a situação em que se encontrava o imóvel, bem como, as medidas profiláticas adotadas, registrando o contexto da específica ação administrativa.

§4º O relatório deverá ser divulgado na Rede Mundial de Computadores – Internet, em sítio do órgão executor.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar a adoção de medidas de vigilância em saúde no combate ao mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, sugerindo um procedimento adequado ao século XXI.

PARLAMENTAR



CD/16223.93439-22